



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIA CONTÁBEIS – FACC

EDITAL Nº 001/2026/ADMPUB/UFMT – GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA DOCENTE, PARA ATUAÇÃO **COMO PROFESSOR(A) FORMADOR(A) DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

1– DO OBJETIVO

O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar bolsista, para atuar como Professor (a) Formador(a) no curso de **Graduação em Administração Pública**, da Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade Educação a Distância, no contexto de programas e projetos do sistema UAB, com gestão efetivada por meio do Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Para efeito do presente Edital, caracteriza-se como bolsista, o(a) docente aprovado(a), que receberá bolsas benefício do fomento viabilizado pelo Edital CAPES Nº 009/2022, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/UFMT, período de Junho/2026 a Setembro de 2027, atendendo à legislação de bolsas vigente CAPES nº 309 de 27/09/2024, assim como suas complementações ou de Legislação aplicável.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, este Processo Seletivo está aberto à participação de docentes efetivos da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), sendo admitida a ocupação de vagas remanescentes por professores(as) externos(as), caso não sejam preenchidas por docentes da instituição.

2.2 Entende-se por Professor(a) Formador(a) o(a) docente responsável por atividades típicas de ensino, bem como pela participação em projetos de pesquisa e no desenvolvimento de metodologias de ensino voltadas à formação inicial e continuada de professores, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3 – DOS REQUISITOS

3.1 Ter, no mínimo, 1 (um) ano de experiência no magistério superior.

3.2 Para fins deste Edital, entende-se por experiência no magistério o disposto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024:

§1º Para efeitos de experiência no magistério, deverão ser consideradas aquelas atividades descritas no §2º do art. 67 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.3 Estar apto(a) ao recebimento de bolsas, conforme o estabelecido no item 5 deste Edital e nos atos normativos referenciados em sua introdução.

3.4 Atender às exigências da Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, bem como ao

disposto nas Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, além de suas complementações e demais legislações aplicáveis.

3.5 Possuir diploma de bacharelado ou licenciatura, com experiência de atuação em Administração, Administração Pública, Economia, Ciências Contábeis e/ou áreas afins, em área compatível com as disciplinas de Conteúdo de Administração Pública, Tecnologia Educacional, Formação de Professores, e com, no mínimo, 1 (um) ano de experiência docente no ensino superior.

3.6 Possuir experiência em pesquisa em programas de pós-graduação stricto sensu, comprovada por **titulação mínima de mestre**.

3.7 Não estar matriculado(a) como estudante no curso ao qual está se candidatando para atuar como bolsista CAPES na função de Professor(a) Formador(a) e/ou Orientador(a).

3.8 Possuir formação e postura compatíveis com a atividade de articulação e desenvolvimento dos componentes curriculares a serem ofertados, bem como com a interação entre esses componentes, os(as) tutores(as) e os(as) estudantes matriculados(as) no curso, nos programas e projetos do Sistema UAB – Modalidade EaD.

4 – DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do(a) docente bolsista será realizada por banca examinadora composta por 3 (três) docentes, indicada pelo colegiado/NDE de Curso de Administração Pública, com base nos seguintes critérios de classificação:

4.2 Comprovação de atuação como professor(a) responsável pela disciplina a ser ofertada, nas modalidades presencial ou a distância, no âmbito das unidades acadêmicas da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

4.3 Ser integrante do quadro de docentes da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC) ou de outros Institutos vinculados ao Curso de Administração e Administração Pública.

4.4 Ter experiência prévia como docente do Curso de Administração e Administração Pública – Modalidade EaD.

4.5 Apresentar publicações com afinidade temática nas áreas de Conteúdo de Administração e Administração Pública, Tecnologia Educacional, e Formação de Professores, relacionadas às disciplinas a serem ofertadas no Curso de Administração Pública – Modalidade EaD.

4.6 Demonstrar maior disponibilidade de tempo para ministrar disciplinas com atividades de orientação tanto presenciais quanto on-line.

4.7 Ter disponibilidade para realizar viagens e participar de webconferências aos sábados, durante as atividades acadêmicas presenciais de formação, nos Polos de Educação a Distância do Sistema UAB, com vagas ofertadas pelo Curso de Administração Pública.

5 – DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO

5.1 O (a) candidato(a) que apresentar **declaração falsa** ou inexata **ou, ainda, que** não satisfaça todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua **inscrição cancelada**. Em decorrência, serão **anulados todos os atos e resultados** gerados pela inscrição, inclusive no caso de aprovação, caso a irregularidade seja constatada posteriormente à realização de qualquer uma das etapas do processo seletivo.

6 – DA MODALIDADE DE BOLSA

6.1 Além dos requisitos e critérios estabelecidos neste processo seletivo, o pagamento das bolsas observará os atos normativos da agência de fomento, do Sistema UAB/CAPES e da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e as

Portarias CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e nº 309, de 27 de setembro de 2024, bem como suas complementações ou demais normativas aplicáveis. Tais normativos tratam das diretrizes para concessão e pagamento de bolsas a participantes da preparação e execução de cursos e programas de formação superior, inicial e continuada, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), observando-se os critérios e modalidades gerais a seguir:

6.2 Professor(a) Formador(a): **valor da bolsa fixado em R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**, concedido para atuação em atividades típicas de ensino, sendo exigida experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior, conforme previsto na Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024.

6.3 A vigência das bolsas está prevista para o período de junho/26 a setembro/27, correspondente à janela CAPES para a realização do componente curricular indicado no item 8 deste Edital, podendo ser renovada ou alterada conforme a demanda do curso e a execução do componente, respeitado o disposto nas Portarias CAPES nº 33/2023 e nº 309/2024, que estabelecem validade de até 5 (cinco) anos para o processo seletivo ou até o encerramento da oferta dos componentes curriculares.

6.4 O pagamento das bolsas estará condicionado à execução das atividades e atribuições previstas no termo de compromisso, a ser previamente assinado com a Coordenação UAB, em conformidade com as atribuições da Coordenação do Curso de Administração Pública EaD e os procedimentos formalizados pela Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) e pela Pró-Reitoria de Graduação (PROEG).

6.5 As bolsas concedidas no âmbito do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas regidas pela Lei nº 11.273/2006, nem com bolsas concedidas por agências como CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente autorizado por regulamentação específica.

6.6 É vedado o recebimento simultâneo de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista desempenhe mais de uma função no referido Sistema.

6.6.1 Excepciona-se a vedação acima para bolsistas vinculados(as) a programas de graduação no país, conforme disposto nas Portarias Conjuntas CAPES/CNPq nº 02, de 10 de abril de 2013, e nº 02, de 22 de julho de 2014, ou outro ato normativo vigente que autorize tal acumulação.

6.7 O pagamento das bolsas será realizado por transferência direta de recursos ao(a) bolsista, mediante depósito em conta corrente bancária de titularidade do(a) beneficiário(a), conforme as orientações administrativas da CAPES. Caso o(a) bolsista não possua conta corrente, deverá providenciar sua abertura em instituição bancária de sua preferência.

6.8 A participação como bolsista não configura vínculo empregatício com a UFMT. Caso o(a) candidato(a) selecionado(a) opte por não prosseguir no projeto após o início das atividades, será realizada a substituição pelo(a) candidato(a) classificado(a) subsequente, podendo haver, se for o caso, a devolução de valores recebidos indevidamente.

6.9 A presente seleção não implica vínculo empregatício, seja de natureza estatutária ou celetista, caracterizando-se exclusivamente como atuação temporária na qualidade de bolsista.

6.10 A aprovação no presente processo seletivo não assegura o pagamento de bolsa por atividades que não forem efetivamente realizadas.

6.11 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) do Sistema UAB a pedido próprio ou por interesse da Coordenação do Curso.

6.12 O pagamento das bolsas está condicionado à manutenção do financiamento do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB); caso ocorra a interrupção do referido

financiamento, o vínculo do(a) bolsista poderá ser encerrado a qualquer tempo.

7– DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

7.1 De acordo com o **Termo de Compromisso do Bolsista**, constituem atribuições do(a) **Professor(a) Formador(a)** as seguintes funções:

- a) Desenvolver atividades de docência na capacitação de professores, tutores e equipes pedagógicas do curso, no que se refere ao uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência nos componentes curriculares do curso;
- c) Integrar grupos de trabalho voltados ao desenvolvimento de pesquisas ou à implementação de novas metodologias para a modalidade de Educação a Distância (EaD);
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação promovidas pela Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) que atuam em componentes curriculares ou conteúdos sob sua responsabilidade;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação dos(as) estudantes, utilizando os recursos e metodologias previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao(à) Coordenador(a) de Curso, ao término do componente curricular ofertado, relatório sobre o desempenho dos(as) estudantes e o desenvolvimento do referido componente;
- h) Colaborar com o(a) Coordenador(a) de Curso na elaboração e no aprimoramento da metodologia de avaliação dos(as) estudantes;
- i) Realizar pesquisas de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade EaD;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC ou sempre que solicitado.

7.2. Além das atribuições previstas no Termo de Compromisso do(a) Bolsista, os projetos, programas e cursos de EaD consideram também as seguintes atribuições/funções:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso do Bolsista, conforme o item 7.1;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas, de acordo com o curso ou programa do Sistema UAB no qual o(a) bolsista desempenhe suas atividades;
- d) Participar, quando convocado(a) pela CAPES, de comissões *ad hoc*, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- e) Participar dos fóruns virtuais e presenciais da área de atuação;
- f) Conduzir as atividades de docência do componente curricular para o qual foi classificado(a), no curso de Administração Pública, na modalidade a distância, no período em que este for ofertado, atendendo ao ementário aprovado no Projeto Pedagógico do Curso e disponível no ANEXO III;
- g) Estudar/customizar o material didático do módulo (caso não seja o autor) e verificar, junto à coordenação do curso, a necessidade de oferecer outros materiais didáticos complementares aos estudantes;
- h) Discutir com a Coordenação do Curso e o designer instrucional sobre a elaboração do Guia de Estudo;

- i) Notificar os(as) estudantes sobre as pendências existentes;
 - j) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos a partir da portaria vigente. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, com o devido crédito de autoria, na modalidade declarada pelo bolsista em termos declarados e com firma reconhecida em cartório. A título de exemplo, consideram-se recursos educacionais: materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, entre outros;
 - k) Nenhum(a) bolsista será autorizado(a) a atuar no curso ou nos componentes curriculares ofertados sem que seu cadastro seja autorizado pela gestão de bolsas UAB/UFMT, ficando a IES/CAPES isenta de qualquer compromisso com o candidato que não cumprir suas obrigações;
 - l) Devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU). As devoluções de valores decorrentes de pagamento efetuado pela CAPES, a título de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Sistema UAB, deverão ser efetuadas em agência do Banco do Brasil S/A, mediante utilização da Guia de Recolhimento da União (GRU);
 - m) O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do Bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele(ela) destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
 - n) Em conformidade com o Acórdão nº 1074/2019-TCU, o pagamento da bolsa será bloqueado em caso de comprovação da ausência de acesso e participação no ambiente virtual de aprendizagem ao qual o(a) docente se vincula;
 - o) Os(as) candidatos(as) deverão ter disponibilidade para dedicação compatível com as atribuições previstas nos itens 7.1 e 7.2, conforme a função pleiteada, sem prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.
 - p) Elaborar as avaliações presenciais e/ou online dos(as) estudantes;
 - q) Mediar, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), todas as dúvidas dos(as) tutores(as) e acadêmicos(as) relacionadas ao conteúdo da disciplina;
 - r) Planejar, ministrar e disponibilizar no AVA as aulas síncronas, gravadas por meio da plataforma BBB, com duração de no mínimo duas (2) e no máximo quatro (4) horas. Poderá ser utilizada outra plataforma, desde que a gravação seja disponibilizada no AVA.
- 7.3 Em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Termo de Compromisso a ser assinado junto à UFMT, o(a) Professor(a) Formador(a) deverá:
- 7.3.1 Usar as informações às quais tiver acesso apenas com o propósito de bem e fielmente cumprir os fins estipulados no Plano de Trabalho realizado com a UFMT;
 - 7.3.2 Manter o sigilo relativo às informações confidenciais;
 - 7.3.3 Proteger as informações confidenciais que lhe forem divulgadas, utilizando o mesmo grau de cuidado empregado para proteger suas próprias informações confidenciais;
 - 7.3.4 Manter procedimentos administrativos adequados à prevenção de extravio ou perda de quaisquer documentos ou informações confidenciais, devendo comunicar à Coordenação do Sistema UAB na UFMT, imediatamente, sobre a ocorrência de incidentes dessa natureza, o que não excluirá sua responsabilidade;
 - 7.3.5 Realizar a formação dos tutores em tempo hábil para que possam atuar no contexto da disciplina ofertada;
 - 7.3.6 Acompanhar o lançamento de resultados/notas realizados pelos tutores do componente curricular;

8– DAS VAGAS

8.1 A presente seleção visa o preenchimento das vagas para o cargo de Professor(a) Formador(a) do Sistema UAB/UFMT, distribuídas entre os componentes curriculares ofertados para os cursos de graduação na modalidade a distância.

Quadro 1

Disciplina	Semestr e	Modalidade de Bolsa	Valor da Bolsa (\$)	Quantidad e de Bolsas*/**	Vagas Ações Afirmativas	Período Intensivo da Disciplina
Disciplinas 3º semestre						
Teorias da Administração Pública	3º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	02		Julho/2026 a julho de 2027
Sociologia Organizacional	3º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	02	X	Julho/2026 a julho de 2027
Economia Brasileira	3º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	04		Julho/2026 a julho de 2027
Contabilidade Pública	3º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	04	X	Julho/2026 a julho de 2027
Instituições de Direito Público e Privado	3º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	02		Julho/2026 a julho de 2027
Temas contemporâneos da Gestão Pública II - Seminário em Gestão da Saúde Pública	3º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	02		Julho/2026 a julho de 2027
AEC II - Gestão de Dados e Inteligência Artificial	3º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	04		Julho/2026 a julho de 2027
Optativa I – Informática para administradores	3º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	04		Julho/2026 a julho de 2027
Disciplinas 4º semestre						
Teoria das Finanças Públicas	4º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	02	X	Julho/2026 a julho de 2027
Organização, Processos e Tomada de	4º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	04		Julho/2026 a julho de 2027

Decisão						
Sistemas de Informação e Comunicação para o Setor Público	4º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	02		Julho/2026 a julho de 2027
Estatística Aplicada à Administração	4º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	04	X	Julho/2026 a julho de 2027
Direito Administrativo	4º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	02		Julho/2026 a julho de 2027
Temas contemporâneos da Gestão Pública III - Seminário em Gestão Governamental	4º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	02		Julho/2026 a julho de 2027
AEC III - Inovação e Empreendedorismo no Setor Público	4º semestre	Professor Formador(a)	1.850,00	04		Julho/2026 a julho de 2027

* 1 bolsa a cada 16 horas da disciplina - Cada professor(a) poderá receber, no máximo, 6 bolsas por semestre.

8.2. Será reservada 25% (vinte e cinco por cento) das vagas ofertadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travestis, conforme disposto na legislação vigente. A aferição dos requisitos para acesso às vagas reservadas seguirá o estabelecido no item 9.6 deste Edital.

9 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

9.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico: <https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab>, com envio, no ato da inscrição, dos seguintes documentos:

9.2. **Anexo I** – Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a), de forma manuscrita por extenso ou por meio de assinatura eletrônica com validação GOV.BR.

9.3. **Anexo II** - Opções de escolha de disciplinas e ementas

9.4. **Inserir no sistema as cópias simples e legíveis dos seguintes documentos:**

- Documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se aplicável (sexo masculino);
- Curriculum Vitae ou Curriculum Lattes, documentado com os comprovantes dos títulos e experiências informados, conforme o Quadro 2 – Critérios de Pontuação para Classificação;
- Comprovante de, no mínimo, um (1) ano de atuação como professor(a) de ensino

superior;

g) Certificado de graduação emitido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

h) Comprovante de tempo de atuação em Educação a Distância (como tutor, professor ou coordenador de curso), mediante declaração da instituição com comprovação do vínculo (como bolsista ou contratado), assinada pelo coordenador do curso e/ou cópia da CTPS com os registros correspondentes;

i) Certificado de pós-graduação (Mestrado ou Doutorado), emitido por instituição reconhecida pelo MEC ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), conforme o caso.

9.6. Da Inscrição nas Vagas Reservadas (Ações Afirmativas)

Para candidatar-se às vagas reservadas às Ações Afirmativas, o(a) candidato(a) deverá apresentar, além dos documentos exigidos no item 9.5, a documentação específica, conforme o grupo ao qual pertença:

I – Pessoas negras (pretas e pardas): Autodeclaração étnico-racial (modelo disponível no **Anexo III**);

II – **Pessoas indígenas**: Cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI), expedido pela FUNAI;

Declaração original de pertencimento à comunidade ou aldeia, emitida no ano vigente e assinada por três lideranças indígenas (cacique + duas lideranças), conforme modelo no **Anexo IV**;

III – **Pessoas transgênero**: Autodeclaração (modelo disponível no **Anexo V**);

Certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo de retificação) e/ou outro documento que contenha o nome social;

IV – Pessoas com deficiência: Laudo médico original, com emissão de no máximo dois (2) anos, contendo:

a) Parecer descritivo elaborado em receituário próprio;

b) Código da deficiência, conforme a Classificação Internacional de Doenças (CID);

c) Categoria da deficiência, conforme legislação vigente.

9.7. Os documentos comprobatórios das ações afirmativas serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação das inscrições.

9.8. Caso os documentos apresentados não comprovem adequadamente a condição para reserva de vaga, mas a documentação geral esteja regular, o(a) candidato(a) será automaticamente considerado(a) para a ampla concorrência.

9.9. A instituição não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em decorrência de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento da rede ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transmissão e o recebimento adequado dos dados.

10– DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

I. **Análise curricular**;

II. **Seleção dos(as) candidatos(as)** e publicação da relação dos(as) selecionados(as);

III. **Divulgação do resultado final**;

IV. **Aplicação dos critérios de pontuação**, conforme estabelecido neste edital.

10.2 – Descrição da Etapa de Análise Curricular

Quadro 2**A) Títulos Acadêmicos**

Título	Pontuação	Pontuação Máxima
Doutorado (certificado)	30 pontos	30
Mestrado (certificado)	20 pontos	20

Observação: Será considerada apenas a pontuação correspondente ao título de maior grau apresentado.

B) Experiência Profissional

Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima
Experiência como docente no nível superior	25 pontos por ano	25
Experiência como docente na modalidade de Educação a Distância	25 pontos por ano	25
Experiência como docente na Educação Básica	25 pontos por ano	25
Experiência em disciplinas relacionadas à Administração Pública	25 pontos por ano(máximo de 3 anos)	75

Pontuação máxima: 200 pontos.

Quadro 3

Forma de Comprovação dos Itens/Critérios Estabelecidos no Edital

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
01	Título de Doutor	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de doutorado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
02	Título de Mestre	Anexar, no sistema eletrônico, diploma de mestrado emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
03	Título de Especialista	Anexar, no sistema eletrônico, certificado de especialização emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
04	Experiência como docente na Educação Superior	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
05	Experiência como docente na modalidade a distância	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
06	Experiência como docente na Educação Básica	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou documentos oficiais (carteira de trabalho, folha funcional etc.).
07	Experiência com disciplinas relacionadas à Administração Pública	Anexar, no sistema eletrônico, declaração de experiência assinada por autoridade competente e/ou comprovantes como carteira de trabalho,

Item	Descrição do Item	Forma de Comprovação
		contracheques (holerites) etc.

11 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

11.1. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a ordem decrescente da pontuação final obtida.

11.2. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.2.1. Maior tempo de experiência docente em disciplinas do Curso de Licenciatura em Administração Pública, modalidade a distância, na UFMT;

11.2.2. Maior tempo de experiência como docente na modalidade de Educação a Distância (EaD).

11.3. A interposição de recursos contra o resultado preliminar deverá ser encaminhada em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação dos resultados, por meio do sistema eletrônico indicado no cronograma deste Edital.

11.4. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) conforme as necessidades do Curso de Administração Pública – modalidade EaD, vinculado ao Programa UAB/UFMT, considerando-se a carga horária da disciplina ofertada, o número mínimo de estudantes no Polo de Educação a Distância/UAB e o calendário acadêmico vigente.

Parágrafo único. Não há obrigatoriedade de convocação, ainda que existam vagas previstas neste edital.

11.5. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) para o início imediato das atividades permanecerão em cadastro reserva e poderão ser convocados(as) conforme a demanda do curso.

11.6. Os(as) candidatos(as) que não optarem pela reserva de vagas concorrerão automaticamente pela modalidade de Ampla Concorrência (AC).

11.7. Na ausência, insuficiência ou não aprovação de candidatos(as) que se inscreveram por meio das Ações Afirmativas, as respectivas vagas serão redistribuídas para a Ampla Concorrência.

11.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) permanecerão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste Edital, podendo ser convocados(as) conforme a necessidade do curso.

11.9. A convocação de candidatos(as) classificados(as) não é obrigatória por parte da instituição, sendo realizada de acordo com a demanda e conveniência da Coordenação do Curso.

12 – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À VINCULAÇÃO

12.1. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar, via processo SEI, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, a seguinte documentação:

12.1.1. Em caso de convocação de candidato(a) classificado(a), os documentos deverão ser encaminhados conforme os prazos estabelecidos na convocatória expedida pela Coordenação do Curso.

12.2. Documentação obrigatória:

a) Cópia do edital do processo seletivo

b) Cópia do diploma de graduação e, se for o caso, mestrado e/ou doutorado, bem como comprovante da formação informada no currículo;

c) Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos dois meses);

d) Currículo Lattes documentado, com os respectivos comprovantes dos títulos e

experiências declaradas;

e) Documento oficial de identidade (RG);

f) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso o número não conste no documento de identidade;

g) Cópia dos dados bancários (cartão ou extrato bancário) em nome do(a) candidato(a) aprovado(a)/convocado(a);

h) Comprovante do resultado da seleção (documento extraído do sistema de inscrição ou publicação oficial);

i) Declaração de antinepotismo (formulário disponível no SEI: SETEC - UAB - Cadastro Professor Formador), devidamente preenchida;

j) Termo de Compromisso do(a) Bolsista, disponível no SEI, assinado digitalmente, conforme previsto na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 – Formulário padrão da Universidade Aberta do Brasil (UAB);

k) Declaração de Não Acúmulo de Bolsas, disponível no SEI (SETEC - UAB – Declaração de Não Acúmulo de Bolsas), assinada digitalmente, conforme previsto na Lei nº 14.063/2020;

l) Comprovante de tempo de atuação no magistério superior (por meio de declaração institucional, folha funcional, CTPS etc.);

m) Comprovante de vínculo público institucional.

12.3. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos nos subitens anteriores dentro do prazo estipulado será considerado(a) desistente, sendo automaticamente convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de classificados(as) para a respectiva vaga.

13 – DA BANCA EXAMINADORA

13.1. A banca examinadora do processo seletivo será composta por membros da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis e da Gestão UAB, indicados conforme a Decisão nº 001/2025, emitida pela Coordenação do Curso de Administração Pública – Modalidade EaD, e nomeados pela Direção da FACC.

14 – DO CRONOGRAMA

AÇÕES	DATAS	LOCAL
Divulgação do Edital	16/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso ao Edital. Documento a ser elaborado com arguições para o recurso	17/03/2026 a 19/03/2026	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD
Resultado do recurso ao Edital	20/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Divulgação da banca examinadora	20/03/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Período de inscrição	23/03/2026 a 24/04/2026	Enviar via sistema: https://setec.ufmt.br/uab/selecaobolsauab
Resultado preliminar dos inscritos após análise de documentação entregue	28/04/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Recurso ao resultado preliminar	29/04/2026 e 30/04/2026	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD

Resultado do recurso enviado via SEI acerca da pontuação publicada	04/05/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Publicação do Resultado final	05/05/2026	No endereço eletrônico: https://setec.ufmt.br/processosseletivos
Entrega da documentação - candidato aprovado	06/05/2026 a 11/05/2026	Envio via SEI! Destinado à Coordenação do Curso de Administração Pública - EAD

15.DA CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

15.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) para a vaga ofertada no processo seletivo deste Edital será convocado(a) para atuar como Professor(a) Formador(a) no curso de Administração Pública, na modalidade EaD. O(a) candidato(a) deverá enviar, eletronicamente via SEI, todos os documentos elencados no item 12 deste edital, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

15.2 O(A) candidato(a) que não comparecer e/ou não apresentar qualquer um dos documentos solicitados ficará impossibilitado(a) de preencher a vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de classificados(as) para a vaga, caso haja disponibilidade.

15.3 A convocação do(a) candidato(a) classificado(a), se aplicável, será realizada por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição.

16– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será realizada a contratação do(a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação final.

16.2 A participação do(a) candidato(a) neste Processo de Seleção Simplificada não implica obrigatoriedade de contratação, configurando apenas expectativa. A Coordenação do Projeto reserva-se o direito de realizar contratações conforme o interesse, a necessidade do Projeto e o cumprimento da ordem de classificação final.

16.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, por meio do endereço eletrônico: <https://setec.ufmt.br/processosseletivos>.

16.4 Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso referente ao presente Edital, que será analisado pela banca examinadora na data especificada no cronograma. O recurso deverá ser destinado à banca do processo seletivo, redigido em texto simples com exposição dos motivos, datado e assinado pelo(a) requerente, e enviado via SEI à Coordenação do Curso de Administração Pública – modalidade EaD.

16.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Administração Pública – modalidade EaD, no que se refere à realização desta seleção.

16.6 – Faz parte desse edital o anexo VII- regulamento das ações de extensão para fins de creditação - AEC.

Cuiabá, 05/03/2026.

Prof. Dr^a Rosa Albuquerque
Coordenador ADM/PUB/EaD/ SETEC- UFMT SIAPE- Nº 3337189

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Campo	Preenchimento
Nome completo	
RG	
Órgão expedidor	
UF	
CPF	
Data de nascimento	
Naturalidade	
UF	
Nacionalidade	

2. ENDEREÇO RESIDENCIAL

Campo	Preenchimento
Logradouro/Rua	
Nº	
Bairro	
Cidade	
UF	
Telefone(s)	
E-mail	

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Campo	Preenchimento
Curso de Graduação	
Instituição de Ensino	
Data de Conclusão	
Local	

4. AÇÕES AFIRMATIVAS

() Declaro interesse em concorrer por meio de ações afirmativas.

Se sim, especifique o tipo (quando aplicável): _____

Exemplos: pessoa negra ou parda, indígena, com deficiência, transgênero.

Declaro estar ciente de que não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta. Qualquer declaração falsa, inexata ou que não atenda às condições estabelecidas neste Edital poderá resultar no **cancelamento imediato da inscrição**, anulando todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado(a), inclusive se constatado posteriormente a qualquer etapa do processo seletivo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II – OPÇÕES DE ESCOLHA DE DISCIPLINAS E EMENTAS

Instrução: Defina as disciplinas em que possui interesse e disponibilidade para atuar, caso seja selecionado(a), indicando até **duas opções por semestre**, com a respectiva **ordem de prioridade (1ª ou 2ª opção)**.

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
	Teorias da Administração Pública	3º semestre	O estado, o governo e a sociedade. Evolução da administração pública brasileira: patrimonialismo, burocracia e gerencialismo. Contexto contemporâneo da atuação do Estado. Governabilidade, governança e descentralização do poder. Estrutura e função da administração pública. Eficiência, eficácia e efetividade na administração pública. Reformas administrativas e programas de desburocratização: DASP, Decreto-Lei nº 200/67; Constituição de 1988 e Emenda Constitucional nº 19/98. Considerações sobre o novo papel do Estado e da administração pública. A reforma de Estado e da administração pública: experiências inglesa, americana e brasileira. Representação e participação: gestão pública e privada. Accountability e Responsiveness: as relações entre demandas, políticas, ação governamental, controles e resultados.
	Sociologia Organizacional	3º semestre	A Sociologia e seu objeto de estudos. Conceitos básicos: relação social, estrutura e paradigmas de relacionamento, socialização e formação da cultura. Interação social: o indivíduo e a sociedade. Papel social, grupos e organização social. Organização formal e organização informal. Atitudes, valores e comportamento nas organizações. Cultura organizacional: tipologia, características e planejamento de mudanças.
	Economia Brasileira	3º semestre	Evolução histórica da economia brasileira no período republicano. A evolução recente da economia no Brasil: agricultura e indústria; comércio exterior; inflação; relações intersetoriais e regionais. Temas emergentes na economia brasileira e a atualidade: o problema da distribuição de renda e indicadores socioeconômicos; desemprego e informalidade; globalização, inserção periférica e

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			acordos internacionais
	Contabilidade Pública	3º semestre	Elementos de contabilidade geral. Contabilidade Pública: métodos e sistemas de escrituração. Receita e despesa pública. Contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial. Demonstrações contábeis: balanços, variações patrimoniais, consolidação e prestação de contas. Lançamentos contábeis. Planificação contábil. Contabilização em empresas públicas. Campo de aplicação da contabilidade pública. Patrimônio público. Exercício financeiro. Aspectos fundamentais. Relatórios RREO e RGF.
	Instituições de Direito Público e Privado	3º semestre	Noções de Direito; Norma jurídica e outras normas sociais. Direito público e direito privado. Subdivisões. Fontes do direito. Conceito de Estado, sua origem e formação; Elementos de Estado: Estado de direito, Estado Social de Direito e Estado Democrático de Direito; Poder e funções do Estado; Formas de Estado, formas de Governo e sistemas de Governo. Conceito de Constituição; classificação e poder constituinte; Supremacia da Constituição e controle de constitucionalidade; As Constituições brasileiras. A constituição vigente. Organização do Estado Brasileiro: Forma de Estado, forma de Governo e sistema de Governo; Poder legislativo: função, organização, garantias; Poder Judiciário: funções, organização, garantias. Poder Executivo: funções, organização, atribuições e responsabilidade. Conceito de Administração pública; Princípios; Organização administrativa. Administração Direta e indireta; Servidores públicos. Direitos e Garantias Individuais; Direitos fundamentais do Homem.
	Temas contemporâneos da Gestão Pública II - Seminário em Gestão da Saúde Pública	3º semestre	Gestão da vigilância à saúde. Organização e funcionamento do SUS. Gestão logística em saúde. Administração e gerência dos serviços de saúde. Financiamento e administração financeira em saúde. Modelos de atenção em saúde: PSF/PACS. Gestão da informação em saúde. Gestão participativa e controle

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			social em saúde. Avaliação e auditoria em saúde. atividades de estágio supervisionado. O aluno poderá consultar as ementas e referências já apresentadas nas respectivas ementas da Linha de
	AEC II - Gestão de Dados e Inteligência Artificial	3º semestre	Introdução à Gestão de Dados e IA: Definição e importância da gestão de dados. Evolução da inteligência artificial. Aplicações e impacto da IA na sociedade.; Fundamentos da Gestão de Dados: Ciclo de vida dos dados: coleta, armazenamento, processamento e análise. Arquiteturas de banco de dados: relacionais e não relacionais. Ferramentas e tecnologias de Big Data. Análise de Dados: Métodos estatísticos e técnicas de mineração de dados. Análise preditiva e prescritiva. Visualização de dados: princípios e ferramentas. Introdução à Inteligência Artificial: Fundamentos de IA: machine learning, deep learning, e redes neurais. Principais algoritmos de aprendizado supervisionado e não supervisionado. Frameworks e bibliotecas de IA (TensorFlow, PyTorch, etc.). Aspectos Éticos e Regulatórios: Questões éticas na coleta e uso de dados. Privacidade de dados e proteção de informações. Regulamentações e diretrizes para o uso responsável de IA.
	Optativa I – Informática para administradores	3º semestre	Depende de qual será ofertada
Disciplinas do 4º semestre			
	Teoria das Finanças Públicas	4º semestre	Finanças públicas: teorias, conceitos, evolução. Finanças públicas no Brasil. Instituições financeiras brasileiras. Política fiscal, atividade econômica e finanças públicas: tributação e gasto público. Necessidade de financiamento do setor público, déficits e dívida pública. Renúncia de receita. Política fiscal e distribuição de renda. O problema previdenciário no Brasil. Reforma tributária e federalismo fiscal.
	Organização, Processos e Tomada de Decisão	4º semestre	Organização e reorganização. Organogramas. Aproveitamento racional do espaço físico. Processos: fluxogramas e otimização. Condicionantes e

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			componentes da estrutura organizacional: autoridade, responsabilidade e comunicação; estratégia, tecnologia, ambiente, pessoas e objetivos. Departamentalização. Centralização e Descentralização. Métodos e instrumentos de modernização de estruturas, sistemas e processos das organizações. Estruturas alternativas; tendências atuais. A função decisão no contexto da Administração. Administração como um processo de tomada de decisões empresarial: análise estratégica, alocação e mobilização dos recursos, especificações e desempenho. Tipos de decisão. Métodos e processos de tomada de decisão. Instrumentos para a tomada de decisão.
	Sistemas de Informação e Comunicação para o Setor Público	4º semestre	Fundamentos de sistemas, processos e informações; Tecnologia e sistemas de informações aplicações no setor público e privado; Gestão de tecnologia da informação no setor público; Planejamento Estratégico e Tecnologia da Informação; Governo Eletrônico; Governança Tecnológica; Padrões de Sistemas de Informação e Políticas Públicas.
	Estatística Aplicada à Administração	4º semestre	Fases do método estatístico. Dados brutos e derivados. Medidas de tendência central, separatrizes, medidas de dispersão. Probabilidade. Distribuições discretas e contínuas. Amostras e populações. Testes de hipóteses.
	Direito Administrativo	4º semestre	Conceito. Campo de Aplicação. Objeto do Direito. Sujeito direito. Pessoas jurídicas e administrativas. Fontes do Direito Administrativo. Administração Pública. Autarquias. Sociedades de economia mista. Empresas públicas. Fundações. Função pública e bens públicos. Relação de Direito Administrativo. Regime Jurídico-Administrativo. Princípios Constitucionais do Direito Administrativo. Poderes Administrativos. Organização Administrativa. Órgãos Administrativos. Atos Administrativos. Noções Gerais sobre Procedimento Administrativo. Licitação. Contratos Administrativos.

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			Domínio público. Intervenção na propriedade. Responsabilidade civil da administração pública. Crimes contra a administração pública.
	Temas contemporâneos da Gestão Pública III - Seminário em Gestão Governamental	4º semestre	Gestão Pública nas cidades. Segurança Pública. Saneamento. Desenvolvimento Urbano. Acessibilidade. Moradia/Habitação. Indústria e Comércio. Legislação Urbana. Gestão Participativa. Organizações. Planejamento Financeiro da Cidade (orçamento participativo). Transparência e Visibilidade dos Gastos Públicos Municipais. O saber e o poder na cidade.
	AEC ¹ III - Inovação e Empreendedorismo no Setor Público	4º semestre	Introdução à Inovação e Empreendedorismo no Setor Público: Definição e importância da inovação no setor público. Diferenças entre inovação no setor público e privado. Conceito de empreendedorismo público. Modelos e Processos de Inovação no Setor Público: Tipos de inovação: incremental, radical, aberta, e social. Ferramentas e métodos para gestão da inovação. Design thinking e metodologias ágeis no setor público. Políticas Públicas para Inovação: Estruturação de políticas públicas que fomentem a inovação. Parcerias público-privadas para a inovação. Financiamento e incentivos para projetos inovadores. Gestão de Projetos Inovadores: Planejamento e execução de projetos de inovação. Ferramentas de gestão de projetos: PMBOK, PRINCE2, SCRUM. Medição e avaliação do impacto da inovação. Casos de Sucesso e Desafios: Análise de estudos de caso de inovação no setor público. Desafios na implementação de iniciativas inovadoras. Soluções para superar barreiras e resistências. Empreendedorismo no Setor Público: Conceito de intraempreendedorismo. Como fomentar uma cultura empreendedora em organizações públicas. Exemplo de intraempreendedores e suas contribuições. Tecnologia e Inovação Digital no Setor Público: Uso de tecnologias emergentes (IA, Big Data,

¹ Anexo o regulamento da disciplina AEC

Seleção / Prioridade	Disciplina Pretendida	Semestre de Referência	EMENTA
			IoT) para inovação. Governança digital e cidades inteligentes. Segurança e privacidade na inovação digital. Aspectos Éticos e Regulatórios: Questões éticas na inovação pública. Regulamentação e conformidade. Transparência e accountability.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO III – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do **CPF** nº _____ e do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de **Professor(a)** Formador(a) Bolsista no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaro, para fins do Edital nº xx/2025/xx/XX/XX/UFMT, que me identifico como:

() Preto(a)

() Pardo(a)

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas sobre a autodeclaração étnico-racial poderá resultar, além das penalizações previstas em lei, na **desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição**, a qualquer tempo.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____, abaixo-assinados, da _____ Aldeia Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos do Edital de bolsista UAB/CAPES, para Professor(a) Formador(a) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, declaramos que: O(A) candidato(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, é membro pertencente a esta comunidade indígena, situada no(s) Município(s) _____ de _____ Estado _____.

Declaramos estar cientes de que, caso seja constatada inveracidade nesta declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às penalidades previstas em lei e no item 15 (DISPOSIÇÕES FINAIS) do referido Edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

2 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

3 – Liderança da Comunidade

- Nome completo: _____
- CPF: _____
- Endereço: _____
- Telefone(s) para contato: (____) _____
- Assinatura: _____

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO V – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, portador(a) do **CPF nº** _____ e do **documento de identidade nº** _____, emitido por _____ em ____ / ____ / _____, candidato(a) à vaga de **Professor(a) Formador(a) Bolsista** no âmbito do **Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB**, da **Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT**, declaro, para fins do **Edital nº XX/2025/XX/XX/XX/UFMT**, que:

Declaro minha **identidade transgênero** (travesti ou transexual).

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas ou inexatas relativas a esta autodeclaração poderá resultar, além das penalidades previstas em lei, na **desclassificação do processo seletivo e no cancelamento da inscrição**, a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o **nome utilizado neste formulário e na ficha de inscrição é o que deve ser utilizado no processo seletivo**, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Data: ____ / ____ / 2026

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO VII - REGULAMENTO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO PARA FINS DE CREDITAÇÃO - AECs

De acordo com o previsto no artigo Art. 8º da Resolução Consepe-UFMT nº 188, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre o regulamento da inclusão e do registro das Ações de Extensão para fins de Creditação (AEC) como componentes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), o presente documento define o Regulamento das Ações Extensão para fins de Creditação (AEC) no Curso de Bacharelado em Administração Pública, modalidade a distância.

CAPÍTULO I DA REGULAMENTAÇÃO

Art.1º - Este Regulamento está normatizado pela Resolução CNE/CES n.º 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências; pela Resolução Consepe nº. 188, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação da inclusão e do registro das Ações de Extensão para fins de Creditação (AEC) como componentes curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Mato Grosso.

TÍTULO I DA OBRIGATORIEDADE

Art. 2º – A realização de Atividades de Extensão para fins de Creditação (AECs) é obrigatória a todos os estudantes do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, do *Campus* Universitário de Cuiabá, da Universidade Federal de Mato Grosso, na condição de integrante da equipe executora.

Art. 3º - As AECs integram a matriz curricular do curso de graduação em Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, e serão registradas no histórico escolar dos estudantes.

Parágrafo Único - A carga horária de AECs a ser creditada no histórico escolar do estudante é de no mínimo 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso, equivalendo a 336 horas, conforme disposto no Projeto Pedagógico.

TÍTULO II DA COMPREENSÃO E DA CARACTERIZAÇÃO DA EXTENSÃO

Art. 4º – Entende-se por Ações Extensão para fins de Creditação (AEC) como componente obrigatório para todos os estudantes dos cursos de graduação da UFMT, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso e registrado no histórico escolar dos estudantes. A Curricularização da Extensão no Curso de Administração Pública – Modalidade a Distância, na UFMT, consiste em incluir atividades extensionistas no currículo, integradas com o ensino e a pesquisa, visando uma transformação social por meio de ações dos acadêmicos orientadas por professores. Estas ações são desenvolvidas junto à comunidade externa.

Parágrafo único: As AECs envolvem, diretamente, as comunidades externas e as instituições executoras, além de contribuírem para a formação do estudante, nos termos desta Resolução e conforme normas institucionais próprias da instituição executora.

Art. 5º – As AECs são caracterizadas:

- I. pela interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social local e regional;
- II. pela contribuição na formação cidadã e integral dos estudantes, marcada e constituída pela vivência interprofissional, interdisciplinar, crítica e responsável de seus conhecimentos;
- III. pelo estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;
- IV. pela promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;
- V. pela promoção da reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa, articulada ao ensino/extensão/pesquisa em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

TÍTULO III

DA CLASSIFICAÇÃO E DA CONSTITUIÇÃO DAS AECs

Art. 6º – São consideradas AECs aquelas realizadas nos cursos de Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, e em outros cursos da UFMT, bem como em outras instituições de ensino superior, que estejam relacionadas à formação do estudante de Administração Pública.

Parágrafo Único – São critérios intrínsecos às AECs a participação do estudante na equipe executora, o envolvimento da comunidade externa e a coordenação por um docente, conforme determina o artigo 2º da Resolução Consepe 188/2021.

Art. 7º – No curso de Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, as AECs constituem-se na oferta de programas, projetos, oficinas, eventos e prestação de serviços, atividades essas voltados à comunidade externa, relacionadas a conteúdos propostos na matriz curricular e desenvolvidas semestralmente durante a integralização do curso e que versam sobre temas relacionados ao aprendizado de tópicos específicos à formação do profissional da administração pública.

Parágrafo único - As Ações de Extensão para fins de Creditação do curso de Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, serão ofertadas do segundo ao sexto semestre, conforme consta no fluxo curricular e estarão assim configuradas:

- I. **AEC I - Cultura Digital na Gestão Pública (64 h)**, a qual se propõe a contribuir na formação do estudante de Administração Pública na compreensão das características da sociedade, o conceito de cultura digital e as tecnologias digitais de rede na gestão pública;
- II. **AEC II - Governança de Tecnologia da Informação no setor público (64h)**, que se propõe na formação dos estudantes em governança de TI; Governança de TI no setor público e planejamento tático, estratégico e operacional no contexto da gestão pública;
- III. **AEC III - App de uso na Administração Pública (64h)**, se propõe a contribuir no entendimento no uso dos *apps* para otimizar informações e tarefas, o uso do *app* no ambiente corporativo e o impacto dos Apps na mobilidade das pessoas e agentes públicos;
- IV. **AEC IV - Games na Gestão Pública (64h)**, se propõe a introdução ao uso de *games* na gestão pública, assim como a compreensão da aprendizagem baseada em *games* para a formação do agente público;
- V. **AEC V – O Metaverso na Gestão Pública (64h)**, se propõe a apresentar a origem dos conceitos do Metaverso, trazendo o Metaverso para o contexto colaborativo e reflexivo na gestão pública.

Art. 8º - Proposta de AEC não prevista no Projeto Pedagógico do Curso deverá ser submetida ao Colegiado do Curso de Administração Pública, Bacharelado, modalidade a distância, para apreciação e deliberação sobre o atendimento da ação às diretrizes definidas no PPC do curso.

TÍTULO V

DA AVALIAÇÃO, DO REGISTRO, DA DOCUMENTAÇÃO E DA ANÁLISE DAS AECs

Art. 9º - Cabe ao docente que desenvolver a AEC, no semestre, a orientação, o acompanhamento e a avaliação das atividades, bem como o seu encaminhamento ao Coordenador do Curso, via processo SEI, de solicitação de registro da carga horária total no histórico escolar do discente.

§ 1º - No processo deverá conter os seguintes documentos:

- I – ofício de encaminhamento de realização de AEC à Coordenação do curso;
- II – formulário preenchido (Anexo I) com a descrição da atividade, carga horária, turma e dados do(s) discente(s) que realizaram a atividade (nome completo do discente, seu RGA, curso, polo, o ano de ingresso e a matriz curricular correspondente);
- III – o plano de ensino ou uma cópia do projeto finalizado, retirado do sistema SIEX, após os trâmites pelas instâncias necessárias;

§ 2º - No plano de ensino/projeto deverão estar previstos os objetivos, a justificativa, a metodologia e o sistema de avaliação, de acordo com a natureza da ação, observada a frequência mínima de 75% da carga horária.

Art. 10 – Cabe ao Coordenador do Curso encaminhar à Coordenação de Administração Escolar a solicitação, via processo SEI, do registro das AECs no histórico escolar do discente, no semestre.

Art. 11 – No âmbito da UFMT, cabe às Unidades responsáveis pela Extensão Universitária (Coordenação de Extensão - CODEX e as Gerências de Graduação e Extensão dos *campi* da UFMT), a emissão dos certificados para os estudantes participantes das AECs, devidamente registrada e homologada, conforme normativa vigente.

TÍTULO IV

DA INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12 – A integralização curricular da extensão no curso de Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, dar-se-á pelo registro do componente AEC no histórico escolar do discente, conforme previsto na matriz curricular, constante do Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único – Toda AEC deve ser comprovada por meio de certificados registrados em instituição/órgão proponente da ação.

TÍTULO VI

DA REALIZAÇÃO DE AEC EM OUTRAS IES

Art. 13 – Aos estudantes do curso de Administração Pública, bacharelado, modalidade a distância, será permitido participar de AECs, em outras instituições de ensino superior (IES), desde que essas ações estejam comprovadamente vinculadas a projetos aprovados nessas IES, com emissão de certificado, cujo objetivo vá ao encontro do que propõe o Projeto Pedagógico do Curso.

Parágrafo Único – Caso o discente queira participar de uma AEC que não está prevista no Projeto Pedagógico do seu Curso, seja na própria instituição ou outra, deverá solicitar autorização do Colegiado de Curso de Administração Pública, modalidade a distância, para que ela possa ser aproveitada, posteriormente.

Art. 14 – Caberá ao Colegiado de Curso de Administração Pública, modalidade a distância, analisar e aprovar os pedidos de solicitação para participação em AEC que não estejam contemplados no Projeto Pedagógico do Curso, observando o art.12.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 – As AECs, constantes no PPC, devem ser frequentemente avaliadas de forma crítica, especialmente pelo Núcleo Docente Estruturante, e, sempre que necessário, promover mudanças que contemplem a articulação do ensino com a pesquisa, com a formação dos estudantes, com a qualificação dos docentes, com a relação na sociedade e com outras dimensões acadêmicas e institucionais.

Art. 16 – Os casos omissos serão apreciados pelo Colegiado do Curso de Administração Pública, modalidade a distância.

Art. 17 – Este Regulamento entra em vigor a partir de 2022/2 ocasião da aprovação deste curso por meio de Resolução Consepe.